



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade Lar Irmã Terezinha.



Protocolo: 0003121/2014
21/11/2014 - 17:17:02

PLO Projeto de Lei Ordinária 177/2014

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ENTIDADE LAR IRMÃ TEREZINHA.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal poderá conceder subvenção à entidade social, sem fins lucrativos, elencada abaixo:

Entidade	Valor	Ficha	Verba
Lar Irmã Terezinha	R\$35.075,68	533	FMI

Parágrafo Único: A forma de repasse constará do instrumento que formalizará a subvenção à entidade.

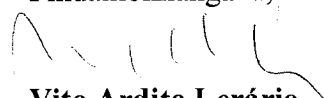
Art. 2º. A entidade somente receberá o repasse, mediante a apresentação preliminar dos documentos que a habilite ao recebimento, nos termos da Instrução nº 02/08 do Tribunal de Contas e Lei Federal 8.666/93.

Art.3º. Fica ainda, o Chefe do Executivo autorizado a celebrar termos aditivos e/ou rerratificação, que se fizerem necessários para o atendimento e desenvolvimento dos projetos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 14.31.08.241.0019.2002.3.3.50.43.00.03, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 123 / 2014

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade Lar Irmã Terezinha.

Exmo. Sr.
Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade Lar Irmã Terezinha.**

O presente projeto é proposto visando a subvenção à entidade, sem fins lucrativos, Lar Irmão Terezinha que realiza ações voltadas ao acolhimento aos idosos, proveniente, de recursos do Fundo Municipal do Idoso, sendo deliberada pelo Conselho Municipal do Idoso na reunião ordinária de 06 de novembro de 2014.

Portanto, Senhores Vereadores, por se tratar de matéria de extrema importância, é fundamental a aprovação do presente projeto para reverter em benefícios imediatos para a comunidade, e para isso invocamos o Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, para que se vote em caráter de urgência, no menor prazo possível.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 13 de novembro de 2014.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

SAJ/app/Processo Interno nº 32116/14